



Prefeitura Municipal da Serra


LEI Nº 1073/87

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma pensão mensal fixada em 01 (hum) Salário Mínimo, à Sra. HELIE TE ALVARENGA LISBOA, ex-funcionária desta Municipalidade, atualmente enferma, vítima de distúrbios cardíacos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 02 de fevereiro de 1987.


JOÃO BAPTISTA DA MOTTA

Prefeito Municipal